

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 004/2014

MATÉRIA: EMENTA: "Cria o cargo de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras e dá outras providências".

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 004/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual visa a criação do cargo de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, verifica-se que a criação do do cargo de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras.

Historiando as justificativas apresentadas no presente projeto, denota-se que é de interesse local do Poder Executivo a criação do cargo de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras.

No mesmo diapasão, no que tange a criação de cargos e funções, entabulados no artigo 3º. A declaração de constitucionalidade do Projeto se impõe.

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 07 de janeiro de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico